



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

CONFERÊNCIA VISUAL DOS DADOS CONSTANTES DA TELA INICIAL DA URNA ELETRÔNICA PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 (1º TURNO)

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Desembargador Silmar Fernandes, comunica aos partidos políticos, federações e coligações; Ordem dos Advogados do Brasil; Ministério Público; Congresso Nacional; Controladoria-Geral da União; Polícia Federal; Sociedade Brasileira de Computação; Conselho Federal de Engenharia e Agronomia; Conselho Nacional de Justiça; Conselho Nacional do Ministério Público; Tribunal de Contas da União; Confederação Nacional da Indústria, demais integrantes do Sistema Indústria e entidades corporativas pertencentes ao Sistema S; entidades privadas brasileiras, sem fins lucrativos, com notória atuação em fiscalização e transparência da gestão pública, credenciadas junto ao TSE; departamentos de tecnologia da informação de universidades credenciadas junto ao TSE; órgãos partidários estaduais; Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional São Paulo; Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo; Procuradoria Regional da República em São Paulo; Procuradoria Regional Eleitoral em São Paulo; Procuradorias do Trabalho em São Paulo - 2ª Região e 15ª Região; Procuradoria de Justiça Militar em São Paulo; Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; Superintendência da Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo; Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo; Secretaria Regional da Sociedade Brasileira de Computação em São Paulo – Leste; Secretaria Regional da Sociedade Brasileira de Computação em São Paulo – Oeste; Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo; Conselho Superior do Ministério Público de São Paulo; Tribunal de Contas da União no Estado de São Paulo; Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Federação das Indústrias de São Paulo – FIESP; Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI; Serviço Social do Comércio – SESC; Serviço de Aprendizagem do Comércio – SENAC; Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE; Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR; Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST-SENAT; Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP; órgãos partidários municipais; Subseções da OAB/SP; Promotorias de Justiça; Procuradorias da República Municipais; Promotorias Eleitorais; Procuradorias Regionais do Trabalho; Câmaras Municipais; Delegacias de Polícia Federal – DPF e Tribunal de Contas Municipal de São Paulo, que, em cumprimento ao artigo 84 da Resolução TSE n. 23.736/2024, as zonas eleitorais do Estado de São Paulo realizarão a conferência visual dos dados constantes da tela inicial da urna mediante a ligação dos equipamentos, em dia e horário designados em edital próprio, nos locais de votação ou naqueles designados pelos correspondentes Juízes e Juízas Eleitorais, para o 1º turno das eleições municipais de 2024.

Comunica, ainda, que, caso seja verificada a necessidade de ajuste de horário ou calendário interno da urna durante a conferência visual dos equipamentos, incumbirá ao técnico ou técnica autorizado(a) pelo correspondente Juiz ou Juíza Eleitoral proceder à correção, no dia do pleito e antes da impressão da zêresima, nos termos do artigo 85 da Resolução acima referida, por meio de uso do programa específico desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral, diante de quem se encontrar presente, lavrando-se ata.

Comunica, por fim, que os editais convocatórios serão publicados por cada Juízo Eleitoral, com

os locais, dia e horário específicos para a conferência em sua zona eleitoral, na página da internet deste Tribunal >> Eleições >> Eleições 2024 (<https://www.tre-sp.jus.br/eleicoes/eleicoes-2024/eleicoes-2024>), local em que estará publicada também a relação consolidada dos dias e horários de conferência visual dos dados constantes da tela inicial da urna eletrônica definidos para cada um dos cartórios eleitorais do Estado de São Paulo.

SILMAR FERNANDES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SILMAR FERNANDES, PRESIDENTE**, em 05/09/2024, às 19:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5696532** e o código CRC **C1F1C751**.

0039449-52.2024.6.26.8000

5696532v13